



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 29/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação do Diretor da Clínica ProVision (Clínica Oftalmológica Hyder Carneiro Sociedade Civil Limitada), datada em 5 de março de 2009, encaminhada ao Secretário da Saúde do Estado do Ceará, reivindicando o credenciamento da referida Clínica para realizar transplante de córnea;
2. O parecer favorável da CORAC/SESA através da análise da coordenação da Central de Transplante do Ceará que considera o estabelecimento apto a funcionar como serviço de transplante de córnea junto ao SUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento da **Clínica ProVision (Clínica Oftalmológica Hyder Carneiro Sociedade Civil Limitada)**, estabelecimento privado localizado em Fortaleza (CE), com registro no CNPJ nº 07.192.123/0001-10 e CNES nº 256123-9, para funcionar como serviço de transplante de córnea junto ao SUS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS